

PORTARIA Nº 621/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2008 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à Servidora **Marciane Gielow**, matrícula funcional nº 1204-7, a partir de 27 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura